



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP

Processo Licitatório n°. 05/2020 - FMS

Pregão Presencial n°. 02/2020 - FMS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA 0000022268, COM O FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE.

Assunto: Impugnação ao Edital.

Impugnante: A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP

I - Dos fatos: Trata-se de impugnação apresentada pela empresa A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.561.822/000181, com sede na Av. Maurilio Biagi n°. 800, sala 604B, Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-750, Ribeirão Preto - São Paulo - SP, em face do Edital do Pregão Presencial n°. 02/2020 - FMS.

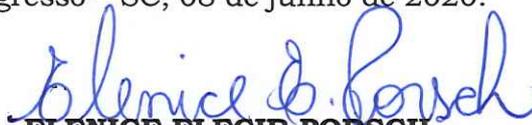
O mesmo alega que observadas as condições de participação no referido certame, o item 5.4 do edital, sendo que a mesma discorda, pois restringe a competição no referido processo.

II - Dos Fundamentos: O impugnante protocolou a impugnação via email deste departamento em 04/06/2020, em tempo hábil, portanto merece ser analisado, visto que atendeu ao prazo estabelecido no edital.

A Administração junto com a Assessoria Jurídica analisou o questionamento da referida empresa, entendendo e acatando ao solicitado pela impugnante, sendo assim será feito errata com alteração e republicada uma nova data para abertura do certame.

III - CONCLUSÃO: Diante dos fatos narrados, baseado na fundamentação acima, á luz do ordenamento jurídico pátrio, essa Pregoeira decide pela PROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 08 de junho de 2020.


ELENICE ELECIR PORSCHE

PREGOEIRA